

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX  
GRUPO DE ASSISTÊNCIA AO CALOURO – GAC UNILEÃO**

**Edital 02/2024**

Dispõe sobre o processo seletivo para seleção de membros extensionistas do GAC Unileão e dá outras providências.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - A Diretoria do GAC Unileão, junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e a Coordenação do curso de Enfermagem da Unileão - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **23/08 a 30/08** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de membros extensionistas do Grupo de Assistência ao Calouro da UNILEÃO - Centro Universitário.

**Art. 2º** - A realização do processo seletivo está a cargo da Direção do Grupo de Assistência ao Calouro juntamente a Coordenação do curso de Enfermagem. A estes, cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

**CAPÍTULO II  
DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 3º** - O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros extensionistas do Grupo de assistência ao calouro (GAC) da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Acolhimento pelo período inicial de **2024.2 à 2025.2**.

**Parágrafo Único:** Após o término do período estabelecido por este edital, o candidato deverá se submeter a um novo processo seletivo, em caso de interesse em permanecer no projeto.

**Art. 4º** - O processo seletivo está aberto a todos os alunos do curso de Enfermagem da UNILEÃO – Centro Universitário, e é aberto aos alunos que se situam entre o **2º e 7º semestres**, com a expectativa do período de permanência mínimo de um (01) ano.

**Art. 5º** - O candidato a membro extensionista do GAC Unileão deverá dispor de **06h semanais** para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa **promovidos pelo projeto de extensão, totalizando em média 200 h/semestre**. O candidato deve dispor da disponibilidade de participação obrigatória nas capacitações e oficinas promovidas pelo GAC, incluindo atividades para o público externo e desenvolvimento interno do grupo.

**Art. 6º** - O candidato a membro extensionista do GAC Unileão **poderá estar vinculado a mais de uma atividade extracurricular**, incluindo atividades de monitoria, projeto/programas de extensão, iniciação científica, estágio voluntário e/ou ligas acadêmicas no momento de admissão no GAC Unileão. Durante a permanência no projeto, os membros poderão exercer essas atividades, desde que não impeça a realização das atividades promovidas pelo GAC e/ou influencie nas atividades acadêmicas.

**Art. 7º** - Os membros extensionistas admitidos por meio da seleção realizada pelo presente edital poderão ser desligados do projeto de extensão, decisão essa motivada por inadequação a proposta do projeto ou falhas no cumprimento do regimento interno do grupo.

**Art. 8º** - A seleção dos membros extensionistas será composta por:

### **I. Primeira etapa (eliminatória) – Até 10,0 pontos**

As inscrições estarão abertas entre os dias 23 e 30 de agosto de 2024. Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição no Google Forms, disponível no link: <https://forms.gle/ubmXpBtJH1L4s3Y98> .  
Seguindo as seguintes etapas:

1. Escrever um texto de apresentação conciso, apresentando suas principais características que possam somar ao projeto de extensão, e suas principais experiências acadêmicas. O texto será avaliado quanto à clareza e objetividade, formalidade e linguagem, descrição das características pessoais e experiências acadêmicas, e a originalidade na apresentação. O candidato deve se destacar pela qualidade e diferencial do texto. **(2,0 pontos)**
2. Em seguida, os candidatos devem realizar um print da área do histórico acadêmico do aplicativo ou do portal pessoal que comprove um coeficiente de rendimento igual ou superior a **8,0** e anexá-lo ao formulário do Google. Lembrando que qualquer tentativa de fraude ou falsificação no histórico resultará na desclassificação automática do candidato. **(5,0 pontos)**
3. Os candidatos deverão anexar o link para o currículo Lattes, que deve estar atualizado. Será considerado um diferencial o candidato que apresentar atividades acadêmicas relevantes, como publicações científicas, participação em ligas acadêmicas, monitorias, eventos acadêmicos e outras atividades extracurriculares. A atualização e organização do Currículo Lattes também serão avaliadas. **(3,0 pontos)**

**Ressalta-se que candidatos que não atenderem a esses requisitos serão automaticamente desclassificados.**

### **II. Segunda etapa (classificatória) – Entrevista (até 10,0 pontos)**

A entrevista ocorrerá em formato presencial, no Campus Saúde da Unileão, no dia 06/09 do presente ano.

### CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

**Art. 10º** - São ofertadas **08 (OITO) vagas para membros extensionistas**, sendo **05 (CINCO)** vagas de classificados e **03 (TRÊS) vagas classificáveis** e a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar do Grupo de Assistência ao Calouro. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas ofertadas. Os candidatos serão classificados seguindo os parâmetros estabelecidos e poderão ficar como **CLASSIFICÁVEIS** de acordo com o decorrer das pontuações obtidas. Estes, poderão ser convocados a participação no projeto de acordo com a demanda e decorrer do período de vigência do presente edital (2024.2 / 2025.2)

**Art. 11** - Os candidatos selecionados poderão ser direcionados para funções administrativas e voltadas ao acolhimento de alunos ingressantes, bem como a elaboração de eventos científicos, execução de atividades de marketing, pesquisa, extensão e secretariado.

**Art. 12** - As inscrições serão realizadas no período de **23 a 30 de agosto de 2024**, através do **preenchimento da ficha de inscrição, no Google Forms** – o mesmo será divulgado no Instagram do GAC Unileão. Para a efetiva inscrição no processo seletivo, faz-se necessário o cumprimento das etapas descritas acima.

### CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 13** - Classificar-se-ão, para efeito de admissão no Grupo de Assistência ao Calouro, os candidatos que obtiverem notas maiores que 8 após o cálculo das médias. Serão calculadas as médias dos candidatos pelo seguinte cálculo:

**(NOTA DA ENTREVISTA – PRESENCIAL) + 2 X (PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO-GOOGLE FORMS)**

3

**Art. 14** - Em caso de empate, haverá uma terceira etapa de seleção, que se constituirá na análise do Currículo Lattes, estando classificados os que possuírem as mais participações em atividades extracurriculares e publicações científicas conforme descritas no Currículo Lattes.

**Art. 15** - A Direção do Grupo de Assistência ao Calouro juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário ([www.unileao.edu.br](http://www.unileao.edu.br)).

**Art. 16** - A Diretoria do GAC Unileão e a COPEX não serão responsáveis por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.



**UNILEÃO**  
Centro Universitário



**Parágrafo Único:** Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para o GAC Unileão por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

## **CAPÍTULO V ADMISSÃO**

**Art. 17** - A admissão dos classificados será efetuada pela Direção do GAC Unileão junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada no cronograma do presente edital.

**Art. 18** - No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia da cédula de identidade (RG) e CPF.

**Parágrafo Único:** Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** - A Direção do GAC Unileão divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

**Art. 20** - Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

**Art. 21** - Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção do GAC Unileão utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

**Art. 22** - A Direção do GAC Unileão, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

**Art. 23** - Compete à Direção do GAC Unileão, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

**Campus Crajubar**  
Av. Padre Cícero, 2830  
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63041-145  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001  
CNPJ. 02.391.959/0001-20

**Campus Saúde**  
Av. Leão Sampaio km 3  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-005  
Fone: (0xx88) 2101.1050  
CNPJ. 02.391.959/0002-01

**Campus Lagoa Seca**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1046  
CNPJ. 02.391.959/0003-92

**Clínica Escola**  
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311  
Planalto - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63047-310  
Fone: (0xx88) 2101.1065  
CNPJ. 02.391.959/0004-73

**NPJ - Núcleo de Prática Jurídica**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1071  
CNPJ. 02.391.959/0005-54



## CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
<b>23/08/2024 A 30/08/2024</b>	09:00h do dia 23/08 às 22:00h do dia 30/08	Inscrições através do link FORMS (apresentado na BIO do Instagram do @gacunileao)
<b>03/09/2024</b>	Ao longo do dia	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA por meio de publicação no Instagram do @gacunileao
<b>06/09/2024</b>	16h às 18h	Realização da ENTREVISTA (PRESENCIAL) CAMPUS SAÚDE   sala confirmada por meio do @gacunileao
<b>09/09/2024</b>	Ao longo do dia	Publicação do Resultado Final   <a href="http://www.unileao.edu.br">www.unileao.edu.br</a> e redes sociais do GAC



---

Antonio Josimar Silva Ferreira  
(Presidente do GAC Unileão)

---

Maryldes Lucena Bezerra De Oliveira  
(Coordenadora do Curso de Enfermagem – Unileão)

Juazeiro do Norte – CE, 23 de agosto de 2024.